



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.861, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
DIRCEU SPURI.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DIRCEU SPURI a Rua Projetada 03, situada entre as quadras 02 e 03 do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 3.861  
foi aprovada e sancionada e  
ma 29 de outubro de 2012  
Lavras.  
Secretaria Municipal de Comunicação

